

EDITAL Nº 33/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Circuito Audiovisual, Serra/ES

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OFICINA DE SENSIBILIZAÇÃO - ETAPA 1 DO PROJETO CIRCUITO AUDIOVISUAL

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do projeto “**Circuito Audiovisual, Serra/ES**”.

O projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES** é realizado pelo IFES Campus Serra e em parceria com a Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura (Minc), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. O projeto objetiva: promover ações de difusão da cultura e produção audiovisual no município de Serra; ampliar a oferta de oportunidades de profissionalização na área audiovisual; formar multiplicadores e jovens para atuar no mundo do audiovisual; capacitar professores da rede municipal de educação de Serra para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico; produzir conhecimento sobre manifestações artísticas locais; produzir obra cinematográfica que contenha experiências e que promova a cultura local; criar parcerias com instituições interessadas na promoção e produção audiovisual; realizar exposições e mostras de filmes sobre arte, cultura e história da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para o Projeto de Extensão “Circuito Audiovisual” será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Campus Serra do IFES, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de assessoria de polo de produção, de assessoria de mídias e de apoio em editoração eletrônica e mídias.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por oito (8) meses, sem prorrogação.

2. OFICINEIRO PARA A ETAPA 1 DO PROJETO CIRCUITO AUDIOVISUAL

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas.

Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto	
SENSIBILIZAÇÃO	Organização/ Planejamento e avaliação Didática/ (5 horas)	<u>Acompanhamento pedagógico</u> : verificar assiduidade dos participantes do projeto e produzir relatórios de frequência. Produzir relatório final das atividades realizadas.
	Conteúdos específicos da oficina (20 horas)	<u>Realizar oficina de 20 horas com a seguinte ementa</u> : 1) <u>Os elementos estruturais da imagem</u> : luz e sombra, cor, texturas, perspectiva, profundidade, linhas e curvas, figura e fundo, escalas de planos, quadro e fora de quadro, ponto de vista. 2) <u>O marco inicial do cinema</u> : o cinematógrafo. O ato, o gesto cinematográfico: enquadrar e filmar. Refazer o ato inaugural do cinema: o minuto Lumière. 3) <u>O plano comentado</u> : as escolhas estéticas de um diretor de cinema. 4) <u>O conceito de dispositivo</u> como estratégia narrativa capaz de produzir acontecimento na imagem, propondo linhas ativadoras em uma situação específica. A proposição de exercícios, jogos ou desafios para as possibilidades narrativas do cinema, do ponto de vista ao ponto de escuta.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH	Requisitos
SENSIBILIZAÇÃO	1	25	Licenciatura plena em Cinema ou Artes Visuais; ou Bacharelado em Cinema ou Artes Visuais com Mestrado ou Doutorado em Educação.

2.3 DOS CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES DA OFICINA DE SENSIBILIZAÇÃO NO POLO 2 – CENTRO CULTURAL ELIZIÁRIO RANGEL (CCER)

DATA	DIA	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
05/08	2ª feira	Reunião/Planejamento com equipe gestora	18:00h	21:00h	IFES-Serra
07/08	4ª feira	Sensibilização	18:30h	21:45h	CCER
09/08	6ª feira	Sensibilização	18:30h	21:30h	CCER
12/08	2ª feira	Sensibilização	18:30h	21:45h	CCER
14/07	4ª feira	Sensibilização	18:30h	21:45h	CCER
16/08	6ª feira	Sensibilização	18:30h	21:30h	CCER
19/08	2ª feira	Sensibilização	18:30h	21:45h	CCER

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Fazer acompanhamento pedagógico

3.2. Realizar oficina com a carga horária de 20 horas com a ementa especificada no item 2.1

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clique no banner do processo seletivo 33/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no link (é necessário fazer login com uma conta Google): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSOe3l5X_C1ZJdi73Pz1zmn_qfY5yula5qnJ-x5J3pAdyg7g/viewform

4.1.3. Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

4.1.3.1. Currículo Lattes atualizado e com a comprovação documental (cópia digitalizada dos diplomas, certificados, etc.) das informações pontuadas de acordo com o Anexo I;

4.1.3.2. RG e CPF;

4.2. Para efetivação da inscrição é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4.1.3.

5. DA VAGA E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Bolsista	Tipo da Bolsa	Valor total da Bolsa, em R\$
SENSIBILIZAÇÃO	Pesquisador	2.500,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de uma etapa: análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes do Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4 Não serão contabilizados para fins de pontuação os títulos que compõem o pré-requisito mínimo descrito no item 2.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente a partir dos pontos obtidos na análise de currículo.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando o total do item descrito na tabela do Anexo I em Experiência Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, considerar-se-á o candidato com maior formação acadêmica;

7.2.3 Se perdurar o empate no critério 7.2.3, considerar-se-á o candidato de maior idade;

7.3. Os candidatos que não cumprirem essa etapa de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO II). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue enviado ao e-mail sec.sr@ifes.edu.br no prazo estabelecido por este edital.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições	24 a 28/07/2019
Resultado Parcial – Análise da Documentação	29/07/2019
Envio de recursos relativos à análise de documentação	30/07/2019
Resultado Final	31/07/2019

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Equipe Gestora do Campus Serra do IFES.

Vitória-ES, em 10 de julho de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	2	6
Graduação na área de atuação	2	4
TOTAL GERAL		35

2- Experiência e atualização profissional (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional no magistério (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de Cinema (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação na área de Cinema (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
TOTAL GERAL		65

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES:**

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

SERRA, ES, ____ de _____ de 201 ____

Assinatura